

**LEI Nº. 2.237 DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 2.217/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.221/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº2.222/2017 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRIR CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz Saber** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.093– Asfaltamento de vias urbanas, fixadas na Lei Nº.2.217/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021, na Lei Nº.2.221/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

| CÓD   | DESCRIÇÃO                    | UN. MED | META FÍSICA | 2018         | TOTAL        |
|-------|------------------------------|---------|-------------|--------------|--------------|
|       |                              |         |             |              |              |
| 1.093 | Asfaltamento de vias urbanas | 01      | 1           | 1.025.400,00 | 1.025.400,00 |

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 205.400,00(duzentos e cinco reais e quatrocentos centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

**Órgão:** 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Unidade:** 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

**Função:** 15 – Urbanismo

**Sub-função:**451-Infra-estrutura urbana

**Programa:** 15 – Urbanização da cidade

**Ação:**1.093 –Asfaltamento de vias Urbanas

**Classificação da Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00

**Destinação de Recurso:** 01.0024 – Transferências de Convênios- R\$184.800,00  
03.0000 – Superávit do Exercício Anterior -R\$20.600,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação na referida destinação de recursos através dos contratos de Repasse nºs 848003/2017, 848068/2017 e 856821/2017 Ministério das Cidades, e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

| FONTE                        | PROJETO/ATIVIDADE | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | D.R.    | VALOR R\$  |
|------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|------------|
| Excesso de arrecadação       | 1.093             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 01.0024 | 184.800,00 |
| Superávit Exercício anterior | 1.093             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0000 | 20.600,00  |

**Art. 4º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.033– Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos fixadas na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

| CÓD | DESCRIÇÃO | UN. MED | META FÍSICA | 2018  | TOTAL   |
|-----|-----------|---------|-------------|-------|---|
|     |           |         |             | 1.033 | Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos. |

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$526.877,15 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

**Órgão:** 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Unidade:** 05.01 – Departamento de Agricultura

**Função:** 20 – Agricultura

**Sub-função:** 606 – Extensão Rural

**Programa:** 10 – Programa De incentivo a produção Agropecuária

**Ação:** 1.033 – Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos

**Classificação da Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00

**Destinação de Recurso:** 03.0024 – Superávit Exercício Anterior -R\$438.877,15

**Destinação de Recurso:** 03.0000 – Superávit Exercício Anterior -R\$88.000,00

**Art. 6º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior do Contrato de Repasse nº 844377/2017 e 844247/2017 – MAPA, conforme a seguir discriminado:

| FONTE                        | PROJETO/ATIVIDADE | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | D.R.    | VALOR R\$  |
|------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|------------|
| Superávit Exercício anterior | 1033              | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0024 | 438.877,15 |
| Superávit Exercício anterior | 1.033             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0000 | 88.000,00  |

**Art. 7º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.043– Pavimentação asfáltica Rodovia da Integração fixadas na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

| CÓD | DESCRIÇÃO | UN. MED | META FÍSICA | 2018  | TOTAL  |
|-----|-----------|---------|-------------|-------|--|
|     |           |         |             | 1.043 | Pavimentação asfáltica Rodovia da Integração |

**Art. 8º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$2.294.296,49 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

**Órgão:** 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Unidade:** 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

**Função:** 26 – Transporte

**Sub-função:** 782- Transporte Rodoviário

**Programa:** 13 – Estradas Vicinais

**Ação:**1.043 – Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração

**Classificação da Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00

**Destinação de Recurso:** 03.0024 – Superávit Exercício Anterior -R\$34.588,49

**Destinação de Recurso:** 03.0000 – Superávit Exercício Anterior -R\$87.018,00

**Destinação de Recurso:** 01.0024 – Transferências de Convênio -R\$2.172.690,00

**Art. 9º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 1.013.253-61/2013 - Turismo, e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

| FONTES                       | PROJETO/ATIVIDADE | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | D.R.    | VALOR R\$    |
|------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|--------------|
| Superávit Exercício anterior | 1043              | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0024 | 34.588,49    |
| Superávit Exercício anterior | 1.043             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0000 | 87.018,00    |
| Excesso de Arrecadação       | 1.043             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 01.0024 | 2.172.690,00 |

**Art. 10º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.035– Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola fixados na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

| CÓD   | DESCRIÇÃO   | UN. MED | META FÍSICA |           |           |
|-------|---|---------|-------------|-----------|-----------|
|       |   |         |             | 2018      | TOTAL     |
| 1.035 | Maquinas e equipamentos agrícolas para patrulhas Agrícola | 01      | 01          | 45.661,02 | 45.661,02 |

**Art. 11º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$40.561,02 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

**Órgão:** 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Unidade:** 05.01 – Departamento de Agricultura  
**Função:** 20 – Agricultura  
**Sub-função:** 605 – Abastecimento  
**Programa:** 10 – Programa De incentivo a produção Agropecuária  
**Ação:** 1.035 – Aquisição de maquinas e equipamentos para patrulha agrícola  
**Classificação da Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00  
**Destinação de Recurso:** 03.0024 – Superávit Exercício Anterior -R\$32.556,02  
**Destinação de Recurso:** 03.0000 – Superávit Exercício Anterior -R\$8.005,00

**Art. 12º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior do Contrato de Repasse nº 830854/2016 - MDA, conforme a seguir discriminado:

| FONTE                        | PROJETO/ATIVIDADE | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | D.R.    | VALOR R\$ |
|------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|-----------|
| Superávit Exercício anterior | 1035              | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0024 | 32.556,02 |
| Superávit Exercício anterior | 1.035             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0000 | 8.005,00  |

**Art. 13º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.065- Ampliação e manutenção do parque de exposições fixados na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

| CÓD   | DESCRIÇÃO                                      | UN. MED | META FÍSICA | 2018      | TOTAL     |
|-------|--|---------|-------------|-----------|-----------|
|       |  |         |             | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 1.065 | Ampliação e manutenção do Parque de Exposições | 01      | 01          |           |           |

**Art. 14º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

**Órgão:** 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 06.01 – Departamento de Serviços urbanos  
**Função:** 15 – Urbanismo  
**Sub-função:** 451- Infra estrutura Urbana  
**Programa:** 18 – Serviço de Utilidade Pública  
**Ação:** 1.065 – Ampliação e manutenção do Parque de exposições  
**Classificação da Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00  
**Destinação de Recurso:** 01.0024 – Transferência de convênios -R\$30.000,00

**Art. 15º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação do Termo de Repasse nº 2017TR1932 –ADR -CCO, conforme a seguir discriminado:

| FONTE                  | PROJETO/ATIVIDADE | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | D.R.    | VALOR R\$ |
|------------------------|-------------------|-------------------------|---------|-----------|
| Excesso de Arrecadação | 1.065             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 01.0024 | 30.000,00 |

**Art. 16º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.011- Ampliação e reforma dos prédios escolares fixados na Lei Nº. 2.217/2017. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 na Lei Nº 2.221/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passam a vigorar conforme valores abaixo:

| CÓD | DESCRIÇÃO | UN. MED | META FÍSICA | 2018  | TOTAL                                     |
|-----|-----------|---------|-------------|-------|---|
|     |           |         |             | 1.011 | Ampliação e reforma dos prédios escolares |

**Art. 17º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

**Órgão:** 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:**04.05 – Departamento de Educação

**Função:** 12 – Educação

**Sub-função:** 361- Ensino Fundamental

**Programa:** 0005 – Educação Municipal de Qualidade

**Ação:**1.011 – Ampliação e reformas dos prédios escolares

**Classificação da Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00

**Destinação de Recurso:** 01.0022 – Transferência de convênios Educação -R\$47.596,80

**Destinação de Recurso:** 03.0022 – Superávit Exercício Anterior -R\$38.403,21

**Destinação de Recurso:** 03.0001 – Superávit Exercício Anterior -R\$100.000,00

**Art. 18º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação do Termo de Compromisso nº TC PAC210838/2014 - FNDE, e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

| FONTE                        | PROJETO/ATIVIDADE | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | D.R.    | VALOR R\$  |
|------------------------------|-------------------|-------------------------|---------|------------|
| Excesso de Arrecadação       | 1.011             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 01.0022 | 47.596,80  |
| Superávit Exercício anterior | 1.011             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0022 | 38.403,21  |
| Superávit Exercício anterior | 1.011             | 4.4.90.00.00.00.00.00   | 03.0001 | 100.000,00 |

**Art. 19º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 20º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2018.

**IZEU JONAS TOZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**